



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADANA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Após análise do requisitado pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através do ofício Nº. 854/2021-CAU/MG de 20 de outubro de 2021, faz-se necessária a retificação do edital em epígrafe nos seguintes termos:

No edital e em seus anexos onde se lê CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, leia-se CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

No item 2 – Do Objeto, o sub item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação *“2.1.1. Constitui obrigação dos interessados a elaboração e entrega dos projetos básicos e executivos, memorial descritivo, projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, projetos de infra estrutura e orçamento das unidades habitacionais, bem como demais documentos técnicos exigidos, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, incluindo as ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou os RRTs – Registro de Responsabilidade Técnica, para formalização da contratação do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO a serem doados às famílias beneficiadas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela conforme prevê a Lei Municipal nº 2.884/2021 e das especificações e anexos que integram o presente Edital.”*

A alínea f, do sub item IV – Qualificação técnica, passa a ter a seguinte redação *“f) Declaração de número de unidades produzidas no âmbito da*

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro.

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CAIXAECONÔMICA FEDERAL ou COHAB no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela e ou Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de pontuação. Tal declaração será de responsabilidade da empresa proponente sujeita a confirmação no sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A declaração poderá ser em nome da empresa proponente ou do seu profissional responsável, que deverá ser acompanhada de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAT (Certidão de Acervo Técnico) ou de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) em nome do profissional a ser responsável pela execução do empreendimento;”

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições.

Cambuí, 25 de outubro de 2021.

TALES TADEU TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA CRISTINA MOURA
Membro da Comissão

ANTÔNIO CARLOS BARBOSA
Membro da Comissão

KARINE ANDRADE
Membro da Comissão

JUCELENE NASCIMENTO DIAS
Membro da Comissão

ISABELLA CRISTINA DE GODOI
Membro da Comissão

MAXIMILIANO CLARET CRISPIM
Membro da Comissão

RICARDO SILVA DUARTE DAL BOM
Membro da Comissão

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro.

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG